

Boletim de Serviço

Número: 025/10

08 de fevereiro de 2010.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



UFRN

**Reitor
JOSÉ IVONILDO DO RÊGO
Vice-Reitor
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

SUMÁRIO	
- Atos dos Colegiados Superiores	03
• Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE	03
- Atos do Gabinete do Reitor	12
- Atos das Pró-Reitorias	15
• Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRH	15
• Departamento de Administração de Pessoal - DAP	15
• Departamento de Assistência ao Servidor - DAS	16
- Atos dos Centros Acadêmicos	16
• Centro de Biociências - CB	16
• Departamento de Microbiologia e Parasitologia - DMP	16
• Centro de Ciências da Saúde - CCS	17
• Departamento de Cirurgia - DC	19
• Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	19
• Núcleo de Educação Infantil - NEI	26
• Centro de Ciências Exatas e da terra - CCET	27
• Pós-Graduação em Bioquímica - PGBQ	27
• Centro de Tecnologia – CT	27
• Coordenação do Curso Engenharia de Produção - CCEP	28
• Departamento de Engenharia de Computação e Automação - DCA	41
• Departamento de Agropecuária - DAgrP	42
- Atos dos Órgãos Suplementares	42
• Superintendencia de Infra-Estrutura - SIE	42
• Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM	42
- Anexos	43
- Afastamentos	43

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
Pró-Reitoria de Administração

JOÃO BATISTA BEZERRA
Pró-Reitor de Administração

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES
Pró-Reitor Adjunto

Atos dos Colegiados Superiores
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Resolução nº 001/10-CONSEPE, de 02 de fevereiro de 2010.

Aprova relação de subprojetos da UFRN que irão compor o projeto institucional da chamada pública MCT/FINEP/CT-INFRA/PRÓINFRA nº 01/2009.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir o máximo de transparência e legitimidade à elaboração de um projeto institucional de infraestrutura de pesquisa na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.002664/2010-03,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as propostas listadas no quadro em anexo para comporem, na condição de subprojetos, o projeto institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN a ser submetido à FINEP, em resposta à chamada pública MCT/FINEP/CT-INFRA/PROINFRA nº 01/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora em Exercício

SUBPROJETOS SELECIONADOS PARA COMPOREM A PROPOSTA INSTITUCIONAL DA UFRN À CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA-01/2009

Nº Projeto	Projeto	Centro	Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação	beneficiados	Responsável	Valor (R\$)
01	Estruturação do setor de Pós-Graduação do Centro de Biociências da UFRN	CB	Programas de Pós-Graduação: Psicobiologia, Ecologia, Bioquímica, PRODEMA, Ciências Biológicas, Fisioterapia, Psicologia. Profs. Maria Emília Yamamoto e John Fontanele	Total R\$ 2.070.000,00. Obra R\$ 2.070.000,00. Edificação de 1.500m², em 3 pavimentos		
02	Reforma e ampliação dos laboratórios de Estudos do Movimento Humano e de Análises do Desempenho Cardiorrespiratórios e dos Músculos Respiratórios. CCS Pós-Graduação em Fisioterapia, Ciências da Saúde e Psicobiologia. Profs. Ricardo Oliveira Guerra e Técia Maranhão			Total R\$ 650.000,00 Obra R\$ 650.000,00		
03	ÁGORA – Línguas e Cultura no Mundo	CC-HLA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e Grupos de Análise Textual dos Discursos; Discurso e Gramática; Letramento e Etnografia; Estudos da Modernidade:			

Nº Projeto Projeto Centro Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação beneficiados Responsável Valor (R\$) 02 Reforma e ampliação dos laboratórios de Estudos do Movimento Humano e de Análises do Desempenho Cardiorrespiratórios e dos Músculos Respiratórios. CCS Pós-Graduação em Fisioterapia, Ciências da Saúde e Psicobiologia. Profs. Ricardo Oliveira Guerra e Técia Maranhão Total R\$ 650.000,00 Obra R\$ 650.000,00 Construção de 384m², Laboratório Modernização e Instalação de Infraestrutura para Pesquisa no CCS CCS PG em Ciências da Saúde; Ciências Farmacêuticas; Fisioterapia; Patologia Oral; Enfermagem. Total R\$ 650.000,00 Taxa de Importação R\$ 25.000,00 Equipamento R\$ 475.000,00 (Aquisição de equipamentos e modernização dos laboratórios). Taxa de Administração R\$ 13.875,00 TOTAL CCS R\$ 1.163.875,00

Nº Projeto Projeto Centro Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação beneficiados Responsável Valor (R\$) 03 ÁGORA – Línguas e Cultura no Mundo CC-HLA Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e Grupos de Análise Textual dos Discursos; Discurso e Gramática; Letramento e Etnografia; Estudos da Modernidade:

Processo de Formação Cultural; Práticas discursivas na Contemporaneidade. Profs. Márcio Venício Barbosa e Marcio Valença Total R\$ 2.346.000,00 Obra R\$ 2.346.000,00 Construção do prédio Ágora 04 Implantação do Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação sobre o Espaço, o Território e a Técnica CCHLA Departamento de Geografia; Grupos de Pesquisa e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais; Pós-Graduação em Filosofia; Departamento de Saúde Coletiva; e Pós Graduação em Artes; Historia; Ciências Políticas e Ciências da Saúde. Profs. Aldo Aloisio e Oscar Bauchwitz Total R\$ 1.794.000,00 Obra R\$ 1.794.000,00 Construção do prédio Taxa de Administração R\$ 57.500,00 TOTAL CCHLA R\$ 4.197.500,00

Nº Projeto Projeto Centro Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação beneficiados Responsável Valor (R\$) 05 Infraestrutura física do Laboratório de Estudos Sismológicos da UFRN – Fase 02 CCET Geodinâmica e Geofísica Aplicada, Geofísica Espacial (Via de estudos de GPS) e Geofísica Marinha; DG: Geologia Sedimentar e Neotectônica; DEST: Métodos Estatísticos. Profs. Walter Eugênio de Medeiros e Francisco Hilário de Medeiros Total R\$ 775.000,00 Obra R\$ 775.000,00 (Edificação 275m² e despesa acessória) 09 Fortalecimento de Infraestrutura Multiusuário em Energias renováveis na UFRN. Multi CCET/CT/CB Multidisciplinar Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa. Profs. José Wilson Lage Nogueira e Gorete Macedo Total 1.300.800,00 Equipamento R\$ 1.084.000,00 Taxa de Importação R\$ 216.800,00 06 Infraestrutura para suporte ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas e Nanosensores CCET Grupos de Pesquisa e Programas de PG: Ciências Climáticas; Eng. Civil; Elétrica; Mecânica; Geografia e os Labs: LIA e integração com o CERES, CB e CT. Profs. Francisco Alexandre da Costa e Carlos Chessman Total R\$ 3.432.000,00 Obra R\$ 1.380.000,00 Equipamentos R\$ 1.710.000,00 Taxa de Administração R\$ 58.425,00 TOTAL CCET R\$ 5.566.225,00

Nº Projeto Projeto Centro Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-graduação beneficiados Responsável Valor (R\$) 07 Implantação do Lab. Institucional de Microscopia Eletrônica e Caracterização de Materiais – Fase 03 – Aquisição de Microscópios Eletrônicos CT Programas de Pós Graduação: Ciências e Eng. de Materiais; Engenharia do Petróleo; Química; Eng. Mecânica; Eng. Química; Geodinâmica e Geofísica; Física; e Eng. Elétrica. Profs. Antônio Eduardo Martinelli e José Daniel Diniz de Melo Total 1.601.300,00 Eng. Mat. Equipamentos R\$ 1.315.000,00 Total das Taxas de Importação R\$ 263.000,00 Taxa de Administração R\$ 23.300,00 TOTAL CT R\$ 1.601.300,00

Nº Projeto Projeto Centro Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação beneficiados Responsável Valor (R\$) 08 Aquisição de Sistema de Transmissão de Televisão Digital Terrestre da UFRN Institucional Núcleo de Pesquisa em projeto da COMUNICA; Departamento de Eng. de Computação e Automação; Laboratório NatalNet; PPgEM; Grupo de Pesquisa Linguagem em Cena; GEPEM; NUDICT; NEC;SEDIA. Profs. Luiz Marcos Garcia Gonçalves e Josimey Costa Total 1.660.000,00 + 243.550,00= 1.903.550,00 Equipamento R\$ 1.660.000,00 + Taxa de importação 10 Manutenção dos equipamentos multiusuários Institucional Laboratórios de Pesquisa Mutiusuários. Institucional Total R\$ 700.000,00 Contratos de manutenção de equipamentos Taxa de Administração R\$ 58.450,00 TOTAL R\$ 2.662.000,00 TOTAL GERAL R\$ 17.999.350,00 OBS: Todos os subprojetos ainda poderão sofrer ajustes / cortes nos valores acima aprovados uma vez que: a) deverão ser previstas despesas de caráter indivisível, com publicação e de importação conforme a demanda de cada subprojeto e b) a Taxa de Administração foi inicialmente calculada com base nos valores proporcionais aos recursos solicitados em parte dos subprojetos.

Resolução nº 002/10-CONSEPE, de 02 de fevereiro de 2010.

Aprova alteração de provimento em 02 (duas) vagas de Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto I, Regime de Trabalho DE, Área de Mecânica dos Fluidos, da Escola de

Ciências e Tecnologia – EC&T, distribuídas através da Resolução nº 145/2009-CONSEPE, de 18 de agosto de 2009.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Portaria nº 57/2000-MPOG, de 14 de abril de 2000,

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2009-CONSEPE, de 18 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 157/2009, de 25 de agosto de 2009, e republicada no Boletim de Serviço nº 159/2009, de 27 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/2010-PRH, de 19 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2009-EC&T, de 15 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.001585/2010-77,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a alteração para provimento de 02 (duas) vagas de Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto I, Regime de Trabalho DE, da Escola de Ciências e Tecnologia EC&T, distribuídas através da Resolução nº 145/2009-CONSEPE, de 18 de agosto de 2009.

Parágrafo único. As vagas citadas no caput deste artigo serão providas com o aproveitamento do candidato ROBERTO CARLOS MORO FILHO, aprovado em 2º lugar em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, e pela redistribuição do servidor DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, devendo esta última ser oficializada através de processo individual e encaminhada às instâncias competentes para deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora em Exercício

Resolução nº 003/10-CONSEPE, de 02 de fevereiro de 2010.

Aprova a abertura do Edital nº 001/2010-SEDIS, com 420 (quatrocentas e vinte) vagas, disponibilizadas para o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no Estado do Rio Grande do Norte, para o ano de 2010, através do Plano de Ações Articuladas - PAR.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 89, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 09/2009-MEC, de 30 de junho de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2010-SEDIS, de 01 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.003142/2010-11,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a abertura do Edital nº 001/2010-SEDIS, de 02 de fevereiro de 2010, em anexo, para o Processo Seletivo dos Cursos de Graduação a Distância, da Secretaria de Educação a Distância – SEDIS, com 420 (quatrocentas e vinte) vagas, disponibilizadas para o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no Estado do Rio Grande do Norte, para o ano de 2010, através do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora em Exercício

Anexo
Secretaria de Educação A Distância - SEDIS
Edital nº 01/10-SEDIS.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEDIS, considerando os termos do Artigo nº 89 do Regimento Geral da UFRN e o disposto na Portaria Normativa nº. 09, de 30 de junho de 2009, do Ministério da Educação - MEC, torna público O Processo Seletivo para as vagas de cursos de graduação a distância, disponibilizadas para o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no Rio Grande do Norte (no contexto do Plano de Ações Articuladas - PAR), para o ano de 2010.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para as vagas de cursos de graduação a distância, disponibilizadas para o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no Rio Grande do Norte (no contexto do Plano de Ações Articuladas - PAR), para o ano de 2010, será aplicado, simultaneamente, nos polos de apoio distribuídos no Estado do Rio Grande do Norte, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio e obedecerá às diretrizes deste Edital.

1.1. A Seleção, objeto do presente Edital, estará aberta EXCLUSIVAMENTE aos professores da rede pública de ensino que tenham requerido inscrição através da Plataforma Freire e cujas inscrições tenham sido homologadas pela Secretaria de Educação do Estado do RN, conforme relatório disponibilizado na referida Plataforma.

2. Serão oferecidas 420 (quatrocentas e vinte) vagas nos cursos de Licenciatura a distância, distribuídas em diferentes polos, conforme o Quadro de Cursos e Vagas apresentado a seguir.

POLOS	MODALIDADE	CURSO	VAGAS
CAICÓ	Licenciatura	Ciências Biológicas	15
	Licenciatura	Geografia	15
EXTREMOZ	Licenciatura	Ciências Biológicas	15
	Licenciatura	Geografia	15
	Licenciatura	Matemática	15

	Licenciatura	Física	15
	Licenciatura	Química	15
LAJES	Licenciatura	Ciências Biológicas	15
	Licenciatura	Geografia	15
	Licenciatura	Matemática	15
	Licenciatura	Física	15
	Licenciatura	Química	15
	LUÍS GOMES	Licenciatura	Ciências Biológicas
Licenciatura		Geografia	15
Licenciatura		Matemática	15
Licenciatura		Física	15
Licenciatura		Química	15
MACAU	Licenciatura	Geografia	15
MARCELINO VIEIRA	Licenciatura	Ciências Biológicas	15
	Licenciatura	Geografia	15
	Licenciatura	Matemática	15
	Licenciatura	Física	15
MARTINS	Licenciatura	Ciências Biológicas	15
	Licenciatura	Geografia	15
	Licenciatura	Matemática	15
	Licenciatura	Física	15
NOVA CRUZ	Licenciatura	Ciências Biológicas	15
	Licenciatura	Geografia	15
TOTAL GERAL			420

3. A divulgação dos locais de realização das provas estará disponível no sítio da SEDIS (www.sedis.ufrn.br) a partir do dia 10 de fevereiro de 2010.

3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 5.3 deste Edital.

4. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá enviar via Sedex, endereçado à SEDIS, situada no Centro de Convivência, Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2010, um requerimento acompanhado de um atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2. A condição especial de que trata o Item 4 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido neste Item.

II – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

5. As provas serão aplicadas no dia 21 de fevereiro de 2010, com início às 8 (oito) horas da manhã. (horário oficial local)

5.1. A realização das provas terá duração máxima de quatro horas, exceção feita ao candidato portador de necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o Item 4 deste Edital.

5.2. O candidato somente poderá realizar as provas no polo (cidade) que escolheu.

5.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h30min às 8 horas (horário oficial local).

5.4. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

6. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento oficial original de identificação.

6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2. A identificação especial referida no subitem 6.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

7. A SEDIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

9. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para preencher a Folha de Respostas.

10. Independente do curso, o candidato receberá um Caderno de Provas, contendo Provas Objetivas, com 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 de Biologia, 5 de Química, 5 de Matemática, 5 de Física, 5 de Geografia, 5 de História e 10 de Língua Portuguesa e uma Folha de Respostas.

11. O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas para responder a todas as questões e preencher a Folha de Respostas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o Item 4 deste Edital.

12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

13. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

14. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado, deverá assinar a Ficha de Identificação Individual e a Folha Respostas no espaço reservado para esse fim.

15. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.

16. As questões de múltipla escolha considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais três serão incorretas e apenas uma será correta.

17. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, o número do seu Documento de Identificação e sua opção de curso.

17.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

17.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta é insubstituível.

17.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas.

17.4. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

18. Será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

- a) não obtiver acertos em nenhuma das 40 questões;
- b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
- c) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Provas.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

19. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos.

19.1. Para efeito de apresentação dos resultados da nota final, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

19.2. Ocorrendo empate de notas finais entre candidatos de determinado curso, o desempate será decidido pela nota obtida nas questões de Língua Portuguesa.

19.3. Persistindo o empate entre os candidatos de determinado curso, o desempate será decidido consultando-se, em ordem seqüencial, o desempenho nas seguintes áreas para cada Curso:

a) Biologia: Biologia, Química, Física e Matemática.

b) Física: Física, Matemática, Química e Biologia.

c) Geografia: Geografia e História.

d) Matemática: Matemática, Física, Química e Biologia.

e) Química: Química, Física, Matemática e Biologia.

19.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

IV – DO CADASTRAMENTO, REMANEJAMENTO E MATRÍCULA

20. O candidato classificado deverá se cadastrar no curso para o qual foi aprovado, em local e prazo estabelecidos em Edital de Cadastro do Departamento de Administração Escolar/Pró-Reitoria de Graduação -DAE/PROGRAD, publicado no dia da aplicação das provas.

20.1. No ato do cadastramento, o candidato classificado deverá comprovar a condição exigida no subitem 1.1 deste Edital, e atender, integralmente, ao que estabelecer o Edital de Cadastro do DAE/PROGRAD.

21. O candidato que não efetuar o cadastramento de que trata o Item 20 perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo.

22. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de cadastramento de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Item 20 deste Edital e conforme Edital de Remanejamento do DAE/PROGRAD, publicado na data de aplicação das provas.

23. O DAE/PROGRAD ficará encarregado de proceder às convocações descritas no Item 22 deste Edital.

24. Os resultados deste Processo Seletivo terão validade apenas para o ano em referência.

25. As matrículas em disciplinas serão realizadas pela Coordenação Acadêmica da SEDIS de acordo com calendário específico.

V – DOS RECURSOS

26. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das provas com questões de múltipla escolha serão divulgados via Internet, no sítio da SEDIS, uma hora após o término da aplicação das provas.

27. O candidato que desejar interpor recurso contra Gabarito Oficial das Provas Objetivas poderá fazê-lo até o dia 22 de fevereiro de 2010, através de requerimento entregue no polo onde ocorreu a prova.

28. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no sítio da SEDIS a partir do dia 24 de fevereiro de 2010.

29. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

30. Na hipótese de alguma questão das provas com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

31. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

32. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. O candidato deverá ter ciência de que, durante o curso, haverá atividades obrigatórias, presenciais, em momentos previamente agendados, pelo menos uma vez por semana, no polo ao qual o aluno estará vinculado.

34. O candidato deverá ter ciência de que será vedada a transferência do curso a distância para qualquer curso presencial.

35. O Processo Seletivo para Educação Superior a Distância será anunciado mediante extrato do Edital, publicado no Diário Oficial da União.

36. Cópias do Edital serão afixadas nos polos e o mesmo estará disponível, na íntegra, no sítio da SEDIS.

37. As Folhas de Respostas ficarão arquivadas por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

38. A SEDIS poderá, durante a aplicação do Processo Seletivo, realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

39. Será excluído da presente seleção, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição ou do cadastramento.

40. Será excluído da presente seleção o candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

41. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SEDIS e encaminhados, se necessário, ao CONSEPE.

42. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, para ingresso no ano de 2010, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora em Exercício

Atos do Gabinete do Reitor
Portaria nº 062/10-R, de 04 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90 e Memorando 159/DSP,

R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras LISETTE MARIA FERREIRA GALVÃO, Procuradora Federal, matrícula nº 3468757 (OAB/RN 777), RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula nº 01481841, e ADRIANA NESI DE SÁ TINOCO, Assistente em Administração, matrícula nº 03508236, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar furto de equipamento de som da Capela do Campus, conforme relatado no processo nº 23077.045433/2008-61.

Art. 2º Encaminhar à comissão sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Portaria nº 066/10-R, de 05 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90 e Parecer nº 429/08-ASJUR,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores MARISTELA DANTAS, Diretora de Imagem, matrícula SIAPE nº 3492372 (OAB nº 4001), WALDEMAR FLORES RUBIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0350654, e ACILENE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 3496432, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar reincidência de infração de trânsito cometida pelo servidor JOSÉ BRAULIO DA SILVA, conforme relatado no processo nº 23077.010592/2008-45.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Processante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Portaria nº 067/10-R, de 05 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90, e conforme o Memorando 229/DSP, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores MARISTELA DANTAS, Diretora de Imagem, matrícula SIAPE nº 3492372 (OAB nº 4001), WALDEMAR FLORES RUBIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0350654, e ACILENE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 3496432, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias referentes a agressão física entre servidores, conforme relatado no processo nº 23077.051001/2008-90.

Art. 2º Encaminhar à comissão processante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Portaria nº 068/10-R, de 05 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90, e conforme o Ofício nº 398/2009-GDG/HUOL,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores MARISTELA DANTAS, Diretora de Imagem, matrícula SIAPE nº 3492372 (OAB nº 4001), WALDEMAR FLORES RUBIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0350654, e ACILENE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 3496432, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar acidente ocorrido no setor de mecanografia do HUOL, conforme relatado no processo nº 23077.048606/2009-84.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Portaria nº 069/10-R, de 05 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90, e conforme o Memorando 78/DSP,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores MARISTELA DANTAS, Diretora de Imagem, matrícula SIAPE nº. 3492372 (OAB nº 4001), WALDEMAR FLORES RUBIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0350654, e ACILENE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 3496432, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar furto de 5 CPU's do Laboratório de Micros do Departamento de Matemática - CCET, conforme relatado no processo nº 23077.016124/2008-84.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Portaria nº 070/10-R, de 05 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90, e conforme o Memorando 65/DSP,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores MARISTELA DANTAS, Diretora de Imagem, matrícula SIAPE nº 3492372 (OAB nº 4001), WALDEMAR FLORES RUBIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0350654, e ACILENE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº. 3496432, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar furto de equipamento do Centro de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme relatado no processo nº 23077.015172/2008-55.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Portaria nº 071/10-R, de 05 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o art. 143 da Lei 8.112/90, e conforme o Memorando nº 057/2008-DTO,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores MARISTELA DANTAS, Diretora de Imagem, matrícula SIAPE nº 3492372 (OAB nº 4001), WALDEMAR FLORES RUBIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0350654, e ACILENE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 3496432, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar infração de trânsito envolvendo o veículo GOL de placas MYF-7328, pertencente a esta Universidade, conforme relatado no processo nº 23077.023326/2008-82.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Dispensar do registro de ponto os integrantes da Comissão enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Ivonildo do Rego - Reitor

Atos das Pró-Reitorias
Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRH
Departamento de Administração de Pessoal - DAP
Portaria nº 022/10-DAP, de 03 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.272/95-R, de 23.10.95, e considerando o que consta no processo nº 23077.002937/2010-10,

R E S O L V E

Designar IERES RAMALHO CORTÊS, matrícula nº 0345994, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Chefe do Departa-

mento de Engenharia Têxtil, FG-01, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, por motivo de férias do titular.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Diretora

Portaria nº 023/10-DAP, de 03 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.272/95-R, de 23.10.95, e considerando o que consta no processo nº 23077.001470/2010-82,

R E S O L V E

Designar TEREZA MARIA BESSA XAVIER, matrícula nº 1149652, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Assessor Técnico, FG-01, do Departamento de Controle e Finanças, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2010, por motivo de férias do titular.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Diretora

Departamento de Assistência ao Servidor - DAS
Portaria nº 096/10-DAS, de 03 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR-DAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 064/2010-DAS, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFRN nº 019/2010 de 29/01/2010 para retificar a data de vigência de 03/11/2008 para 16/03/2009 em que se baseia a concessão da insalubridade da servidora MICHELE SOLTOSKY PERES, matrícula nº 1615957, permanecendo os demais dados inalterados.

Cetifique-se, publique-se, cumpra-se.

(a) Joselino Marques - Diretor

Atos dos Centros Acadêmicos
Centro de Biociências - CB
Departamento de Microbiologia e Parasitologia - DMP
Portaria nº 006/10-DMP, de 08 de fevereiro 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas do Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989,

R E S O L V E

Art. 1º Localizar a servidora MARIA EVANISIA AMORIM CALHEIROS, Técnico de Laboratório/Parasitologia, Classe D, Nível I, para exercer suas atribuições no Laboratório de Parasitologia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) José Veríssimo Fernandes – Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Portaria nº 163/CCS, de 09 de setembro de 2009.

O Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 345/2007-R, de 06 de junho de 2007;

R E S O L V E

Designar os professores ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONÇALVES, mat. 1199080, (Presidente), MARIA DA CONCEIÇÃO DE MESQUITA CORNETA, mat. 2149416, MARIA AMÉLIA DE ROLIM RANGEL (UFPB), MARIA JOSÉ PENNA MAISONETE DE ATTAYDE SILVA, mat. 2568101, REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR, mat. 324254 e CLAUDIO SÉRGIO DE MEDEIROS PAIVA, (UFPB) (Suplente), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º grau, na disciplina de Atenção Básica - Internato.

(a) Juarez da Costa Ferreira - Diretor
(Republicada por Incorreção)

Portaria nº 010/10-CCS, de 02 de fevereiro de 2010.

O Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 345/2007-R, de 06 de junho de 2007;

R E S O L V E

Designar os professores IAPERI SOARES DE ARAÚJO, mat. 345172, (Presidente), MARIA DO CARMO LOPES DE MELO, mat. 1175461, YASHA EMERECIANO BARROS, mat. 105236 e ARMANDO AURÉLIO FERNANDES DE NEGREIROS, mat. 346933 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Auxiliar, do Departamento de Toco Ginecologia, na área de Saúde da Mulher/Atenção Básica/Internato.

(a) Juarez da Costa Ferreira - Diretor

Portaria nº 011/10-CCS, de 02 de fevereiro de 2010.

O Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 345/2007-R, de 06 de junho de 2007;

R E S O L V E

Designar os professores TÉCIA MARIA DE OLIVEIRA MARANHÃO, mat. 346268, (Membro Interno Presidente), REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR, mat. 324254 (Membro Interno Titular), MARIA AMÉLIA DE ROLIM RANGEL (Membro Externo Titular-UFPB), ROBINSON DIAS DE MEDEIROS (Membro Interno suplente), MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETA (Membro Interno suplente) e CLAUDIO SÉRGIO DE MEDEIROS PAIVA, (Membro Externo Suplente-UFPB), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Auxiliar, na área de Saúde da Mulher/Atenção Básica - Internato.

(a) Juarez da Costa Ferreira - Diretor

Portaria nº 012/10-CCS, de 02 de fevereiro de 2010.

O Vice Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 346/2007-R, de 06 de junho de 2007;

R E S O L V E

Designar os professores IAPERI SOARES DE ARAÚJO, mat. 345172, (Presidente), ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO, mat. mat. 1149381, MARIA DO CARMO LOPES DE MELO, mat. 1175461, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Substituto, do Departamento de Toco Ginecologia.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Vice Diretor

Portaria nº 013/10-CCS, de 02 de fevereiro de 2010.

O Vice Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 346/2007-R, de 06 de junho de 2007;

R E S O L V E

Designar as professoras AKEMI IWATA MONTEIRO, mat. 346938, (Presidente), REJANE MARIA BARBOSA DAVIM, mat. 348088, NILBA LIMA DE SOUZA, mat. 316849 e MARIA HELENA SOARES DA NÓBREGA MAZZO, , mat. 336982 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Substituto, do Departamento de Enfermagem.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Vice Diretor

Portaria nº 014/10-CCS, de 02 de fevereiro de 2010.

O Vice Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 346/2007-R, de 06 de junho de 2007;

R E S O L V E

Designar as professoras, REJANE MARIA BARBOSA DAVIM, mat. 348088, (Presidente), ROSINEIDE SANTANA DE BRITO, mat. 346795, NILBA LIMA DE SOU-

ZA, mat. 316849 e MARIA HELENA SOARES DA NÓBREGA MAZZO, mat. 336982 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Substituto, Atenção ao processo de reprodução humana: sala de parto, do Departamento de Enfermagem.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Vice Diretor

Departamento de Cirurgia - DC
Portaria nº 13/08-DC, de 20 de novembro de 2008.

O Chefe do Departamento de Cirurgia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Em cumprimento a Resolução nº 083/2006 – CONSEPE, de 20/06/2006, designar o (a) docente (a), ALDO DA CUNHA MEDEIROS, Prof. Titular I, matrícula 3461388, como tutor, do estágio probatório do (a) docente (a), LOURDES BERNADETE ROCHA DE SOUZA matrícula 1561088, lotado nesse departamento com início de exercício profissional na UFRN em 18/11/2008.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(a) Irami Araújo Filho - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria nº 134/09-CCSA, de 28 de dezembro de 2009.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 23077.054404/2009-71;

R E S O L V E

Suspender os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 111/2009-CCSA, de 30 de novembro de 2009, em razão do recesso acadêmico, para retomada e continuação quando do início do próximo período letivo.

Publique-se Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 135/09-CCSA, de 29 de dezembro de 2009.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 101/2009-CCSA, de 11 de novembro de 2009, para excluir o professor M.Sc. Edmilson Jovino de Oliveira, matrícula nº 103142, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, e em seu lugar incluir o professor M.Sc. Eduardo Tadeu Vieira, matrícula nº 739022, docente externo da Universidade de Brasília, na composição da Banca Examinadora do Concurso ao cargo de Professor Assistente em regime de 20h do Departamento de Ciências Contábeis na Área/Disciplina Contabilidade Governamental, conforme Edital nº 034/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 214, de 10 de novembro de 2009.

Publique-se, Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 001/10-CCSA, de 15 de janeiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta no arts. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 058/2007 – CON-SEPE, de 20/11/2007;

R E S O L V E

Designar as professoras Dra. Eliane Ferreira da Silva, matrícula nº 1524603, Dra. Nádia Vanti Vitullo, matrícula nº 6356567, M.Sc. Mônica Marques Carvalho, matrícula nº 1225695, e, na condição de suplente, M.Sc. Renata Passos Filgueira de Carvalho, matrícula nº 347556, todas lotadas no Departamento de Biblioteconomia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção encarregada de julgar os pedidos de inscrição dos candidatos, declarar os candidatos inscritos através de publicação em quadros de aviso da Unidade Acadêmica, elaborar o calendário da seleção, escolher os temas para a prova didática, aplicar e avaliar as provas, calcular as notas finais, divulgar o resultado final e emitir o relatório final da seleção do Concurso ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Biblioteconomia na Área/Disciplina Organização e Tratamento da Informação, conforme Edital nº 001/2010-PRH, publicado no Diário Oficial da União nº 010 de 15 de janeiro de 2010.

Publique-se, Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 002/10-CCSA, de 15 de janeiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta no arts. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 058/2007 – CON-SEPE, de 20/11/2007;

R E S O L V E

Designar as professoras M.Sc. Maria do Socorro de Azevedo Borba, matrícula nº 347554, M.Sc. Renata Passos Filgueira de Carvalho, matrícula nº 347556, M.Sc. Antônia de Freitas Neta, matrícula nº 347553, e, na condição de suplente, M.Sc. Mônica Marques de

Carvalho, matrícula nº 1225695, todas lotadas no Departamento de Biblioteconomia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção encarregada de julgar os pedidos de inscrição dos candidatos, declarar os candidatos inscritos através de publicação em quadros de aviso da Unidade Acadêmica, elaborar o calendário da seleção, escolher os temas para a prova didática, aplicar e avaliar as provas, calcular as notas finais, divulgar o resultado final e emitir o relatório final da seleção do Concurso ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Biblioteconomia na Área/Disciplina Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação, conforme Edital nº 001/2010-PRH, publicado no Diário Oficial da União nº 010 de 15 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 004/10-CCSA, de 15 de janeiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os professores Dr. João Rodrigues Neto, matrícula nº 346716, Dra. Maria do Socorro Gondim Teixeira, matrícula nº 388013, Dr. Denílson da Silva Araújo, matrícula nº 2177279, e, na condição de suplente, M.Sc. Luziene Dantas de Macedo, matrícula nº 2344954, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora encarregada de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de inscrição recebidos pelas secretarias das unidades, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; elaborar ata do processo de inscrição e encaminhá-la para apreciação pelo Conselho de Centro - CONSEC, nos casos de Departamento Acadêmico, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, nos casos de Unidade Acadêmica Especializada; divulgar o resultado do processo de inscrição, após homologação do conselho competente; e, elaborar o processo de seleção para ser submetido à homologação pelos conselhos competentes, ao término das etapas seletivas do Concurso ao cargo de Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva do Departamento de Economia na Área/Disciplina Economia Aplicada, conforme Edital nº 036/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 5 de 08 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 005/09-CCSA, de 15 de janeiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os professores Dr. Jorge Luiz Mariano da Silva, matrícula nº 388012, lotado no Departamento de Economia, Dr. João Matos Filho, matrícula nº 1149330, lotado no Departamento de Economia, Dr. José Elesbão de Almeida, docente externo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e, na condição de suplentes, Dr. Hiran Francisco Oliveira Lopes da Silva, matrícula nº 1149616, lotado no Departamento de Economia, Dr. Francisco Wellington Duarte, matrícula nº 1161659, lotado no Departamento de Economia, Dr. José Bezerra de Araújo, docente externo da Universidade Federal de Campina Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora encarregada de elaborar e divulgar o calendário; elaborar o programa do concurso e a relação de temas da prova didática; elaborar, aplicar e avaliar as provas; preencher as fichas de avaliação individual das provas; redigir as atas de cada uma das provas; divulgar as notas parciais; redigir a ata conclusiva que apresenta as notas finais classificatórias de todos os candidatos; divulgar as notas finais classificatórias de todos os candidatos do Concurso ao cargo de Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva do Departamento de Economia na Área/Disciplina Economia Aplicada, conforme Edital nº 036/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 5 de 08 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 006/10-CCSA, de 15 de janeiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os professores M.Sc. Maria do Socorro de Azevedo Borba, matrícula nº 347983, M.Sc. Renata Passos Filgueira de Carvalho, matrícula nº 347556, Esp. Francisca de Assis Sousa, matrícula nº 347554, e, na condição de suplente, M.Sc. Mônica Marques de Carvalho, matrícula nº 1225695, todas lotadas no Departamento de Biblioteconomia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora encarregada de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de inscrição recebidos pelas secretarias das unidades, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; elaborar ata do processo de inscrição e encaminhá-la para apreciação pelo Conselho de Centro - CONSEC, nos casos de Departamento Acadêmico, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, nos casos de Unidade Acadêmica Especializada; divulgar o resultado do processo de inscrição, após homologação do conselho competente; elaborar o processo de seleção, para ser submetido à homologação pelos conselhos competentes, ao término das etapas seletivas do Concurso ao cargo de Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva do Departamento de Biblioteconomia na Área/Disciplina Organização e Tratamento da Informação, conforme Edital nº 036/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 5 de 08 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 007/09-CCSA, de 15 de janeiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os professores Dra. Eliane Ferreira da Silva, matrícula nº 1524603, lotada no Departamento de Biblioteconomia, Dra. Nadia Vanti Vitullo, matrícula nº 6356567, lotada no Departamento de Biblioteconomia, Dr. Fábio Mascarenhas e Silva, docente externo da Universidade Federal de Pernambuco, e, na condição de suplentes, Dr. Marcos Galindo de Lima, docente externo da Universidade Federal de Pernambuco, Dra. Maria Mercedes Dias Ferreira Otero, docente externa da Universidade Federal de Pernambuco, Dra. Maria Cristina Guimarães Oliveira, docente externa da Universidade Federal de Pernambuco, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora encarregada de elaborar e divulgar o calendário; elaborar o programa do concurso e a relação de temas da prova didática; elaborar, aplicar e avaliar as provas; preencher as fichas de avaliação individual das provas; redigir as atas de cada uma das provas; divulgar as notas parciais; redigir a ata conclusiva que apresenta as notas finais classificatórias de todos os candidatos; divulgar as notas finais classificatórias de todos os candidatos do Concurso ao cargo de Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva do Departamento de Biblioteconomia na Área/Disciplina Organização e Tratamento da Informação, conforme Edital nº 036/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 5 de 08 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 008/10-CCSA, de 1º de fevereiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta no arts. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 058/2007 – CONSEPE, de 20/11/2007;

R E S O L V E

Designar as professoras Dra. Eliane Ferreira da Silva, matrícula nº 1524603, M.Sc. Mônica Marques Carvalho, matrícula nº 1225695, Esp. Terezinha Anibas Cunha, matrícula nº 347423, e, na condição de suplente, M.Sc. Renata Passos Filgueira de Carvalho, matrícula nº 347556, todas lotadas no Departamento de Biblioteconomia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção encarregada de julgar os pedidos de inscrição dos candidatos, declarar os candidatos inscritos através de publicação em quadros de aviso da Unidade Acadêmica, elaborar o calendário da seleção, escolher os temas para a prova didática, aplicar e avaliar as provas, calcular as notas finais, divulgar o resultado final e emitir o relatório final da seleção do Concurso ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Biblioteconomia na Área/Disciplina Organização e Tratamento da Informação, conforme Edital nº 002/2010-PRH, publicado no Diário Oficial da União nº 021 de 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 009/10-CCSA, de 1º de fevereiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta no arts. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 058/2007 – CON-SEPE, de 20/11/2007;

R E S O L V E

Designar as professoras M.Sc. Maria do Socorro de Azevedo Borba, matrícula nº 347554, Dra. Nadia Aurora Vanti Vitullo, matrícula nº 6356567, M.Sc. Renata Passos Figueira de Carvalho, matrícula nº 347556, e, na condição de suplente, Esp. Francisca de Assis de Sousa, matrícula nº 347554, todas lotadas no Departamento de Biblioteconomia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção encarregada de julgar os pedidos de inscrição dos candidatos, declarar os candidatos inscritos através de publicação em quadros de aviso da Unidade Acadêmica, elaborar o calendário da seleção, escolher os temas para a prova didática, aplicar e avaliar as provas, calcular as notas finais, divulgar o resultado final e emitir o relatório final da seleção do Concurso ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Biblioteconomia na Área/Disciplina Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação, conforme Edital nº 002/2010-PRH, publicado no Diário Oficial da União nº 021 de 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 010/10-CCSA, de 1º de fevereiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta no arts. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 058/2007 – CON-SEPE, de 20/11/2007;

R E S O L V E

Designar os professores Dr. Francisco Wellington Duarte, matrícula nº 1161659, M.Sc. Rogério Pires da Cruz, matrícula nº 346976, M.Sc. Luziene Dantas de Macedo, matrícula nº 2344954, e, na condição de suplente, Dr. Denilson da Silva Araújo, matrícula nº 2177279, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção encarregada de julgar os pedidos de inscrição dos candidatos, declarar os candidatos inscritos através de publicação em quadros de aviso da Unidade Acadêmica, elaborar o calendário da seleção, escolher os temas para a prova didática, aplicar e avaliar as provas, calcular as notas finais, divulgar o resultado final e emitir o relatório final da seleção do Concurso ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Economia na Área/Disciplina Teoria Econômica, conforme Edital nº 002/2010-PRH, publicado no Diário Oficial da União nº 021 de 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 011/10-CCSA, de 1º de fevereiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta no arts. 6º, 7º e 8º da Resolução nº 058/2007 – CONSEPE, de 20/11/2007;

R E S O L V E

Designar os professores Dra. Íris Maria de Oliveira, matrícula nº 1149382, Dra. Maria Regina de Ávila Moreira, matrícula nº 1674668, Dra. Rosângela Alves de Oliveira, matrícula nº 1714472, e, na condição de suplente, Esp. Fernando Gomes Teixeira, matrícula nº 0347968, todos lotados no Departamento de Serviço Social, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção encarregada de julgar os pedidos de inscrição dos candidatos, declarar os candidatos inscritos através de publicação em quadros de aviso da Unidade Acadêmica, elaborar o calendário da seleção, escolher os temas para a prova didática, aplicar e avaliar as provas, calcular as notas finais, divulgar o resultado final e emitir o relatório final da seleção do Concurso ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Serviço Social na Área/Disciplina Fundamentos do Trabalho Profissional e Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira, conforme Edital nº 002/2010-PRH, publicado no Diário Oficial da União nº 021 de 1º fevereiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 012/10-CCSA, de 02 de fevereiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os professores Dra. Márcia Maria Gurgel Ribeiro, matrícula nº 1149344, Dra. Marlúcia Menezes de Paiva, matrícula nº 6347203, Dr. Luiz Gonzaga Pontes Pessoa, matrícula nº 1149395, e, na condição de suplente, Dr. Adir Luiz Ferreira, matrícula nº 926826, todos lotados no Departamento de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora encarregada de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de inscrição recebidos pelas secretarias das unidades, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; elaborar ata do processo de inscrição e encaminhá-la para apreciação pelo Conselho de Centro - CONSEC, nos casos de Departamento Acadêmico, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, nos casos de Unidade Acadêmica Especializada; divulgar o resultado do processo de inscrição, após homologação do conselho competente; e, elaborar o processo de seleção para ser submetido à homologação pelos conselhos competentes, ao término das etapas seletivas do Concurso ao cargo de Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva do Departamento de Educação na Área/Disciplina Ensino de Ciências, conforme Edital nº 036/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 005 de 08 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Portaria nº 013/10-CCSA, de 02 de fevereiro de 2010.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 466/2007-R, de 09 de julho de 2007;

Considerando o que consta na Resolução nº 153/2009 – CONSEPE, de 01 de setembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os professores Dra. Marta Maria Castanho de Almeida Pernambuco, matrícula nº 346478, lotada no Departamento de Educação, Dr. André Ferrer Pinto Martins, matrícula nº 1451196, lotado no Departamento de Educação, Dr. Wyllys Abel Farkatt Tabosa, docente externo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, e, na condição de suplentes, Dra. Rute Alves de Sousa Santana, matrícula nº 3321654, lotada na Secretaria de Educação à Distância, Dra. Ana Cristina Facundo de Brito, matrícula nº 1530500, lotada na Secretaria de Educação à Distância, Dr. Renato Eugênio da Silva Diniz, docente externo da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora encarregada de elaborar e divulgar o calendário; elaborar o programa do concurso e a relação de temas da prova didática; elaborar, aplicar e avaliar as provas; preencher as fichas de avaliação individual das provas; redigir as atas de cada uma das provas; divulgar as notas parciais; redigir a ata conclusiva que apresenta as notas finais classificatórias de todos os candidatos; divulgar as notas finais classificatórias de todos os candidatos do Concurso ao cargo de Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva do Departamento de Educação na Área/Disciplina Ensino de Ciências, conforme Edital nº 036/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 005 de 08 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Lúcia Assunção Aragão - Diretora

Núcleo de Educação Infantil - NEI

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – 2010.

Comissão Examinadora

Prof. Dra. Raimunda Porfirio Ribeiro

Prof. Msc. Nayde Solange Garcia Fonseca

Prof. Msc. Maria da Conceição de Oliveira Andrade

Resultado

N.	Candidato	Média	Classificação
1	Edna Maria da Silva	9,9	1º
2	Uiliete Márcia Silva de Mendonça	9,3	2º
3	Clarice Ferreira Guimarães	8,3	3º
4	Patrícia Lúcia Galvão da Costa	7,8	4º
5	Luciana Lacerda de Castro	7,8	5º

6	Mônika Porfirio Nunes	7,4	6º
7	Rebeca Ramos Campos	7,3	7º
8	Josélia Soares Nunes dos Santos	7,2	8º
9	Lucinete Medeiros de Oliveira	7,2	9º
10	Maria José Campos Ferreira	7,1	10º
11	Adriana Carla Oliveira Moraes	7,0	11º
12	Patrícia Keylla da Silva	7,0	12º

Portaria nº 004/09-NEI, de 04 de Junho de 2009.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 282/2009-R, de 10.03.2009, publicada no Diário Oficial da União nº 47 de 11 de março de 2009, Seção 2, fls. 30 e o Artigo 19, Inciso XII do Regimento Interno do NEI,

R E S O L V E

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 2373588, ELBA ROSA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula nº 0350556 e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, matrícula nº 2450217, Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para participarem da Comissão Examinadora com a finalidade de avaliar o Memorial Descritivo “As Lembrança de uma Professora da Educação Infantil” da Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico RIDAN ROSANE DA COSTA BRITO, matrícula nº 0349078.

(a) Suzana Maria Brito de Medeiros - Diretora

Centro de Ciências Exatas e da terra - CCET
Pós-Graduação em Bioquímica - PGBQ
Portaria nº 21/10-PGBQ, de 5 de Fevereiro de 2010.

O CHEFE DO(A) PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 160/2008-POR, de 1 de Abril de 2008,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SELMA MARIA BEZERRA JERONIMO, Matrícula: 350647, COORDENADOR DE CURSO deste Departamento, Viagem a serviço, no país, em SÃO MIGUEL / RN, no período de 8 de Fevereiro de 2010 a 12 de Fevereiro de 2010, conforme solicitação de afastamento nº 101/2010.

(a) Elizeu Antunes dos Santos - Coordenador

Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº 18/10-ECT, de 05 de fevereiro de 2010.

O CHEFE DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 85/2009-POR, de 17 de Janeiro de 2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MANOEL SILVA DE VASCONCELOS, Matrícula: 1354851, PROFESSOR 3 GRAU deste Departamento, Para participação em Banca,

em TERESINA / PI, no período de 8 de Fevereiro de 2010 a 9 de Fevereiro de 2010, conforme solicitação de afastamento nº 136/2010.

(a) Enilson Medeiros dos Santos - Diretor

Coordenação do Curso Engenharia de Produção - CCEP
Resolução nº 1/09-CCEP, de 17 de dezembro de 2009.

Regulamenta as atividades complementares do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 55, 56, 57, 58, 86, 87 e 88 da Resolução Nº 227/2009-CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009.

R E S O L V E

Art. 1º - As atividades complementares do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º - As atividades complementares são classificadas nas seguintes categorias:

- a) atividades de iniciação à docência;
- b) atividades de iniciação à pesquisa;
- c) atividades de extensão;
- d) produção técnica ou científica;
- e) outras atividades de formação complementar.

Parágrafo Único – As atividades complementares podem ter um equivalente de carga horária unitária (CHU) ou uma carga horária semestral (CHS), conforme sua natureza.

Art. 3º - O aluno deverá integralizar ao longo do Curso uma carga horária total (CHT) mínima de 120 horas com atividades em pelo menos três das categorias previstas no Art. 2º desta Resolução, respeitado o limite de 60 horas de carga horária total máxima por categoria.

Parágrafo Único – A relação de atividades complementares válidas consta do Anexo I desta Resolução, assim como os respectivos equivalente de carga horária unitária (CHU) e os limites máximos para a carga horária semestral (CHS) e total no Curso (CHT) por atividade.

Art. 4º - O registro de atividade complementar somente será realizado mediante apresentação de documento hábil emitido por órgão competente das Instituições de Ensino Superior, das Organizações Empresariais e de outras Entidades da Sociedade Civil.

§ 1º – O aluno apresentará os documentos comprobatórios de todo o conjunto das atividades realizadas à Coordenação do Curso no semestre previsto na estrutura curricular ou posterior.

§ 2º – A pontuação total do aluno será contabilizada pela Coordenação do Curso e homologada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - A carga horária dos alunos que exerçam atividades remuneradas ou de estágio não-obrigatório poderá ser considerada como carga horária de atividade complementar, desde que na área da Engenharia de Produção.

§ 1º – A solicitação do aluno neste caso será avaliada pelo Colegiado do Curso com base no Relatório de Estágio, que deverá seguir a norma vigente do estágio curricular obrigatório.

§ 2º – A pontuação atribuída neste caso não poderá ser superior a 10% da carga horária total mínima obrigatória de atividades complementares definida no Art 3º desta resolução.

Art. 6º - Excepcionalmente, para os alunos que foram transferidos compulsoriamente para a nova estrutura curricular, a contabilização da carga horária das atividades descritas no Anexo I será acrescida de 50% para os alunos que ingressaram até 2006, 30% para os ingressantes em 2007, e 20% para os ingressantes em 2008.

§ 1º – para os alunos mencionados no caput deste artigo a integralização da pontuação total estabelecida no artigo 3º, excepcionalmente, será em no mínimo duas das categorias e respeitando o limite de 90 horas de carga horária total máxima por categoria.

§ 2º – excepcionalmente para os alunos mencionados no caput deste artigo não deverá ser considerado o limite de carga horária semestral (CHS) na produção técnica ou científica (item 4 do anexo I).

Art. 7º - Os casos não considerados explicitamente nesta resolução serão avaliados individualmente pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Otoniel Marcelino de Medeiros - Presidente do Colegiado

Relação de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção

1. Atividades de iniciação à docência

Descrição das Atividades Iniciação à Docência	CHU	CHS	CHT
Monitoria reconhecida pela Pró-Retoria de Graduação	---	20	40
Seminário ou palestra ministrada sobre temas relacionados à Engenharia de Produção (fora das disciplinas matriculadas) ou áreas correlatas	03	06	15
Mini-curso (até 12 horas-aula) ministrado sobre assunto relacionado à Engenharia de Produção ou áreas correlatas	10	20	40
Curso de curta duração (acima de 12 horas-aulas) ministrado sobre assunto relacionado à Engenharia de Produção ou áreas correlatas	15	30	30
Prêmio por trabalho de iniciação à docência	10	20	20

2. Atividades de iniciação à pesquisa

Descrição das Atividades de Iniciação à Pesquisa	CHU	CHS	CHT
Iniciação científica, registrada na Pró-Retoria de Pesquisa	---	20	40
Iniciação tecnológica ou equivalente, registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa	---	20	40

Participação em equipe de trabalho de desenvolvimento tecnológico em empresas, na área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	---	10	30
Prêmio por trabalho de iniciação científica ou trabalho de desenvolvimento tecnológico	10	20	20

3. Atividades de extensão

Descrição das Atividades de Extensão	CHU	CHS	CHT
Participação em Projeto de Extensão certificado pela Pró-Reitoria de Extensão	---	10	30
Apoio técnico, registrado na UFRN, com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	---	10	20
Participação em equipe de consultoria ou assessoria, com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	15	15	30
Participação na coordenação ou execução de projeto ou evento da empresa júnior do Curso de Engenharia de Produção	10	10	30
Participação na Comissão Organizadora de eventos promovidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção ou pelo Departamento de Engenharia de Produção	10	10	20

4. Produção técnica ou científica

Descrição das Atividades de Produção Técnica ou Científica	CHU	CHS	CHT
Apresentação de poster em evento científico/tecnológico de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	03	06	18
Apresentação de poster em evento científico/tecnológico de âmbito nacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	06	12	36
Apresentação de poster em evento científico/tecnológico de âmbito internacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	09	18	36
Apresentação oral em evento científico/tecnológico de âmbito local ou regional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	05	10	30
Apresentação oral em evento científico/tecnológico de âmbito nacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	10	20	40
Apresentação oral em evento científico/tecnológico de âmbito internacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento	15	30	30
Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local e regional)	03	06	18
Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível nacional)	06	12	36
Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível internacional)	09	18	36
Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local e regional)	05	10	30
Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível nacional)	10	20	40

Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível internacional)	15	30	30
Publicação de artigo em periódicos especializados, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas	15	30	30
Desenvolvimento de aplicativo ou software na área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	15	30	30
Registro de patente	---	20	40
Publicação de livro ou capítulo de livro na área de Engenharia de Produção ou áreas correlatas	---	20	40
Prêmio por Trabalho de Conclusão de Curso, monografia ou artigo publicado	10	20	20

5. Outras atividades de formação complementar

Descrição das Atividades de Formação Complementar	CHU	CHS	CHT
Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres, comprovada com o certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento (âmbito local e regional)	03	06	18
Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres, comprovada com o certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento (âmbito local e regional)	04	08	24
Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres, comprovada com o certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento (internacional)	04	08	24
Participação em mini-cursos (até 12 horas-aula) dentro da área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	03	09	27
Participação em cursos de curta duração (acima de 12 horas-aula) dentro da área da Engenharia de Produção ou áreas correlatas	05	15	40
Participação em curso avançado de informática ou linguagem de programação	08	16	40
Trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, com aplicação de técnicas da Engenharia de Produção	10	20	30
Trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem aplicação de técnicas da Engenharia de Produção	05	10	30
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Conselhos de Centro ou nos Colegiados Superiores da UFRN, por reunião, com presença comprovada	03	15	30
Exercício de cargo definido no estatuto de entidade de representação estudantil	---	15	30
Exercício de cargo definido no estatuto de empresa junior do Curso de Engenharia de Produção	---	15	30
Exercício de cargo em diretoria de empresa incubada	---	15	30
Participação em competição acadêmica ou tecnológica, com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	05	10	30
Prêmio em competição acadêmica ou tecnológica com aplicação de técnicas de Engenharia de Produção	10	10	30
Participação em competição desportiva representando a UFRN	10	20	30
Intercâmbio universitário ou estágio no exterior	---	20	40
Aprendizado de língua estrangeira, com obtenção de certifi-	10	20	40

cado de proficiência emitido por IES ou entidade competente			
---	--	--	--

Resolução nº 02/09CCEP, de 17 de dezembro de 2009.

NORMAS DA ATIVIDADE ACADÊMICA ESPECÍFICA ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Produção é a atividade de aprendizagem proporcionada ao estudante pela participação em situações reais, que lhe permita vivenciar, aplicar e aprofundar os conhecimentos e objetivos do Curso.

Art. 2º - O Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Produção, previsto no Currículo do Curso é disciplinado pela Legislação Federal de estágio vigente.

Art. 3º - A operacionalização do Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Produção é regida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, pelo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção da UFRN e por estas Normas.

Art. 4º - O Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Produção pode ser realizado em duas modalidades:

I - estágio curricular obrigatório: trata-se de uma atividade acadêmica específica obrigatória para a conclusão do curso de Engenharia de Produção.

II - estágio curricular não obrigatório: trata-se de uma atividade acadêmica complementar de natureza didático-pedagógica, compatível com as atividades acadêmicas dos discentes.

Art. 5º - O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Engenharia de Produção tem duração de 180 horas de atividades discentes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 6º O Estágio Curricular tem por objetivo geral a complementação do processo ensino-aprendizagem e o aperfeiçoamento da formação profissional do aluno e seus objetivos específicos são:

I – oportunizar contato com a realidade profissional, através da observação e desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender a prática profissional e lidar com as suas múltiplas dimensões;

II – auxiliar o aluno a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado como o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos, induzindo mudanças no ensino e na própria prática;

III – integrar teoria e prática, possibilitando ao aluno, através da vivência, adquirir uma visão sólida da profissão de engenheiro;

IV – viabilizar ao aluno experiências práticas e técnicas de planejamento e gestão;

V – oportunizar ao aluno a elaboração de relatórios técnicos de cunho experimental ou teórico, que demonstre domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação.

CAPÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º São considerados campos de estágio as organizações públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos).

Parágrafo Único - Cabe ao aluno, juntamente com a Coordenação de Estágios, indicar os campos de estágio e o possível orientador.

Art. 8º Só é permitida a mudança do local de estágio com a expressa autorização da Coordenação de Estágios, após justificativa escrita e validada pelo professor orientador, e ciência do supervisor da empresa.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DO ALUNO PARA REALIZAR O ESTÁGIO

Art. 9º Para realizar o estágio curricular obrigatório o aluno deverá:

I – ter sido aprovado na disciplina PRO1404 – Gestão de Sistemas de Produção II-I;

II – ter o aceite do orientador por escrito, conforme o modelo apresentado no anexo 1 deste regulamento;

III – elaborar, em conjunto com o supervisor da empresa, um plano de trabalho e um cronograma de atividades que deve ser aprovado pelo professor orientador

IV – formalizar o estágio através de um termo de compromisso, nos termos da lei, com carga horária e horário compatível como o horário de suas aulas;

V – realizar a matrícula na Coordenação do Curso na atividade acadêmica específica PRO1997 – Estágio Supervisionado;

Parágrafo Único – No plano de trabalho e no cronograma de atividades deverão estar compreendidos o desenvolvimento de ações pertinentes a um engenheiro de produção.

Art. 10º - Aplica-se ao estágio curricular não obrigatório as condições dispostas nos incisos II, III e IV do Artigo 9º, devendo ainda obedecer às seguintes determinações:

I – tem como pré-requisito a disciplina PRO1902 – Gestão de Sistemas de Produção I e como co-requisito a disciplina PRO1402 – Engenharia da Qualidade;

II – ter duração mínima de 100 (cem) horas;

III – carga horária limitada a 4 horas/dia, desde que não impossibilite a frequência do aluno às aulas no turno em que está matriculado.

Art. 11º A carga horária semanal do estágio e a jornada de atividades diárias deverão ser compatibilizados com as outras atividades do aluno, notadamente:

I – horário de aulas em períodos letivos regulares

II – horário de aulas em períodos letivos especiais de férias

III – realização de provas

IV – realização de visitas técnicas fora do horário de aulas

V – apresentação de trabalhos em eventos científicos

VI – representação do Curso ou da Universidade em eventos esportivos e culturais

Parágrafo Único – Caso o aluno tenha integralizado todos os componentes curriculares com carga horária presencial, ou se encontra em período em que não estão programadas aulas presenciais, o estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 12º O estágio curricular do Curso de Engenharia de Produção é uma atividade de orientação individual, sob a responsabilidade de um professor orientador com habilitação em área de conhecimento da Engenharia de Produção pertinente às atividades propostas no plano de trabalho do aluno.

§ 1 – Fica estabelecido o limite máximo de 5 orientações de estágios obrigatórios por professor por semestre, respeitada a área de atuação de cada professor orientador.

§ 2 – O aceite da orientação de estágio não-obrigatório fica a critério do professor orientador.

Art. 13º O aluno deverá apresentar relatórios parciais bimestrais (anexo 2) e relatório final (anexo 3) com o visto do supervisor da organização.

§ 1º - O relatório final, de caráter técnico, deverá conter:

- a) caracterização da empresa e dos setores onde exerceu o estágio;
- b) relato das atividades realizadas e confrontação com os objetivos e cronograma iniciais;
- c) relação da prática no estágio com conteúdo(s) dos componentes curriculares cursados pelo aluno;
- d) auto-avaliação das habilidades e competências desenvolvidas durante o estágio;
- e) auto-avaliação da sua formação, detalhando como o estágio contribui para atingir o perfil do egresso;
- f) apontar possíveis deficiências curriculares e/ou dificuldades de adaptação no ambiente de trabalho;
- g) avaliação do desempenho do estagiário por parte do supervisor de estágio da empresa;

§ 2º - O relatório final de estágio curricular obrigatório deverá ser entregue com antecedência mínima de 1 mês antes do término do semestre de conclusão de curso do aluno.

§ 3º - Os relatórios parciais têm por objetivo acompanhar o andamento do cronograma de atividades, de caráter simplificado deverão conter a descrição das atividades realizadas no período e sua confrontação com o cronograma inicial.

CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 14º A Coordenação de Estágios em Engenharia de Produção é subordinada administrativamente à Chefia do Departamento de Engenharia de Produção e vinculada à

Coordenação do Curso de Engenharia de Produção e é exercida por um docente responsável lotado no Departamento de Engenharia de Produção,

Art. 15º São atribuições da Coordenação de Estágios:

I - manter contato com as instituições externas ou setores internos para fins de prospecção de novos campos de estágios;

II - verificar que todos os requisitos, condições e documentação exigidas pelas normas estão sendo cumpridos;

III - promover ou convocar, sempre que necessárias, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados em Estágio Supervisionado;

IV - manter contato com o profissional responsável pelo campo de estágio, quando do impedimento do professor orientador;

V - propor modificações nas Normas de Estágio Supervisionado, a partir de sugestões da comunidade externa e interna;

VI - promover palestras por parte das instituições e empresas para recrutamento de estagiários;

VII - expedir correspondências e declarações referentes aos estágios;

VIII - receber dos professores orientadores documentação comprobatória dos estágios realizados;

IX - manter um arquivo dos estágios realizados, com prontuários individuais por aluno;

X - elaborar relatório anual de atividades;

XI - exercer as demais funções inerentes à Coordenação de Estágios.

Art. 16º A Supervisão de Estágio é exercida por um profissional da organização concedente onde se realiza o estágio, com formação ou experiência profissional na área que está sendo desenvolvido o estágio.

Art. 17º A orientação e acompanhamento das atividades do Estágio Supervisionado é de responsabilidade do professor orientador.

Art. 18º Compete ao professor orientador:

I - participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Estágios;

II - atender e orientar o aluno em todas as etapas da elaboração do plano de trabalho, desenvolvimento do estágio e elaboração dos relatórios, em horário agendado;

III - aprovar o plano de trabalho e o cronograma de execução do estágio, levando em consideração o conhecimento prévio do aluno para a realização do mesmo, que deverá prever o mínimo de 1 (um) encontro mensal de orientação;

IV - manter contato com o supervisor de estágio da organização e avaliar as instalações da parte concedente do estágio;

V - avaliar a versão final do Relatório do Estágio Supervisionado;

VI - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI – DO ESTAGIÁRIO

Art. 19º São atribuições dos estagiários do Curso de Engenharia de Produção da UFRN:

I - informar-se das normas e regulamentos técnico-administrativos e cumpri-los integralmente;

II – em se tratando de estágio curricular obrigatório cumprir a carga horária informada no artigo 5º deste regulamento;

III - observar o regulamento do estágio e comportar-se no local de estágio de acordo com os princípios éticos condizentes com a profissão de Engenheiro;

IV – elaborar o plano de trabalho em conjunto com o supervisor de estágio, obtendo a aprovação do orientador;

V - entregar ao Coordenador de Estágios o termo de aceite do professor orientador e o plano de trabalho devidamente preenchido;

VI – Executar as atividades do plano de trabalho e comparecer as reuniões de orientação previstas no cronograma;

VII - servir de elo de comunicação para agendamento de visita do orientador ao campo de estágio

VIII – comunicar qualquer alteração no plano de trabalho ou qualquer atividade que exceda o limite de responsabilidade de um estagiário.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO

Art. 20º A avaliação do estágio é de responsabilidade do professor orientador.

Parágrafo único – os critérios da avaliação serão: a avaliação de desempenho do estagiário realizada pela empresa (conforme anexo 4), a qualidade do relatório final de estágio e o cumprimento de prazos

Art. 21º Não será atribuída nota ao estágio, a avaliação final será: aprovado ou reprovado.

Parágrafo único - O descumprimento de qualquer uma das obrigações e prazos por parte do aluno implicará na reprovação imediata.

CAPÍTULO VIII – DAS SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 22º As situações relacionadas a seguir serão consideradas extraordinárias e justificam tratamento de exceção:

I - alunos que já trabalham na área da Engenharia de Produção como empregados ou consultores;

II - alunos que são sócios da empresa em que atuam.

§1º O estágio curricular não obrigatório realizado pelo aluno não o exime da obrigatoriedade de realizar e registrar o estágio obrigatório. A carga horária dos estágios não

obrigatórios poderá ser aproveitada como atividade complementar de acordo com a resolução específica.

§ 2º Os alunos que já trabalham na área da engenharia de produção poderão solicitar tratamento de exceção. Para tanto, deverão comprovar através de relato circunstanciado que efetivamente trabalham em sua área de estudo. O seu superior hierárquico pode assumir o papel de supervisor técnico e deve preparar em conjunto com o aluno o Plano de Trabalho, que concilie as necessidades acadêmicas com as possibilidades reais de seus trabalhos na empresa. O professor-orientador deverá aprovar o Plano de Trabalho e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de atestar a validade acadêmica do trabalho, que substitui o estágio.

§ 3º Os alunos que são sócios da empresa em que atuam poderão solicitar situação de excepcionalidade, para tanto devem comprovar que a empresa tem suas atividades principais ou secundárias voltadas para a área de estudo do aluno e que este atua efetivamente naquela área. A caracterização destas condições deve ser objeto de análise cuidadosa por parte do professor orientador com assistência do Coordenador de Estágios. A situação destes alunos é semelhante à de um aluno-empregado; a diferença está no seu vínculo com a empresa concedente.

§ 4º O regime de excepcionalidade não exime o aluno de cumprir com as demais obrigações contidas nestas normas de estágio;

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) e aos locais de estágio, ocasionados por negligência ou mau uso do aluno, é de responsabilidade do estagiário do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 24º Cabe à pessoa jurídica onde se realiza o estágio providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do aluno. Em caso de estágio obrigatório, a UFRN poderá, se julgar conveniente, assumir a contratação do seguro pessoal do estagiário.

Art. 25º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágios, e poderão ser encaminhados para o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção para deliberação ou providências cabíveis.

Art. 26º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO 1

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Natal, ___ de _____ de 20__.

Eu _____, informo ao coordenador de estágios e a coordenação do curso de Engenharia de Produção que concordo em orientar o(a) aluno(a): _____ que irá realizar o estágio na empresa/organização _____, na área _____.

Comprometo-me a orientar o(a) aluno(a), fazendo cumprir as normas da resolução do Estágio Supervisionado.

Estágio Obrigatório () sim () não

Período de realização do estágio / /

Aluno Nome _____ Ass. _____ Data : ___/___/___	Supervisor Técnico Nome _____ Ass. _____ Data : ___/___/___	Professor Orientador Nome _____ Ass. _____ Data : ___/___/___
---	--	--

ANEXO 3

Relatório Parcial

Instruções:

- 1 – Apresentar a caracterização da empresa e dos setores onde exerceu o estágio;
- 2 – Relato das atividades realizadas e confrontação com os objetivos e cronograma iniciais. O estagiário deve descrever as atividades realizadas durante o período, caracterizando sua atuação, o objetivo da atividade, as etapas de sua realização, as dificuldades encontradas, a forma de superá-las, etc.
- 3 – Relação da prática com conteúdo(s) dos componentes curriculares;
- 4 – Usar folhas adicionais para completar a descrição, se necessário.

Modelo Relatório Parcial

Aluno: _____	Matricula: _____
Empresa: _____	
Período Avaliado ___/___/___ a ___/___/___	

Descrição das Atividades realizadas: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
--

Componentes curriculares que mais contribuíram com o estágio

Aluno Nome _____ Ass. _____ Data : ___/___/___	Supervisor Técnico Nome _____ Ass. _____ Data : ___/___/___	Professor Orientador Nome _____ Ass. _____ Data : ___/___/___
---	--	--

--	--	--

ANEXO 4

Relatório Final

Instruções:

Além da descrição dos elementos do relatório parcial, este relatório deve conter:

1. Auto-avaliação das habilidades e competências desenvolvidas durante o estágio.
2. Auto-avaliação da sua formação, detalhando como o estágio contribui para atingir o perfil do egresso
3. A opinião pessoal do estagiário sobre o estágio que fez, considerando os aspectos positivos e negativos que, neste período, interferiram na sua formação profissional.
4. Relato das dificuldades técnicas encontradas pelo estagiário para a execução das atividades que lhe foram atribuídas durante o estágio, tendo por base apenas o que foi ensinado na Escola.
5. Avaliação do que ocorreu de positivo e de negativo na interação pessoal com os grupos com os quais o estagiário trabalhou (chefia, colegas, subordinados).
6. Comentários sobre as disciplinas da grade curricular do Curso, que mais trouxeram contribuições para a capacitação profissional do estagiário.
7. Sugestões e justificativas de disciplinas e/ou conteúdos que na opinião do estagiário deveriam ser acrescentados ao currículo do seu Curso.
8. Sugestões e justificativas de disciplinas e/ou conteúdos de disciplinas que na opinião do estagiário deveriam ser excluídos do currículo do Curso.
9. Sugestões e justificativas de cursos extracurriculares que a Escola poderia oferecer para complementar e ou atualizar a formação de um profissional na sua Área.
10. Outros comentário que possam ser necessários (Escola, Empresa e estágio).
11. Avaliação do desempenho do estagiário por parte do supervisor de estágio da empresa.

Modelo Relatório Final

Aluno: _____	Matricula: _____
Empresa: _____	
Período Avaliado ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____	

Descrição das Atividades:

Componentes curriculares que mais contribuíram com o estágio:

Aspectos positivos e negativos do estágio:

Dificuldades encontradas e sugestões de melhoria nos componentes curriculares oferecidos pelo curso:

Outras observações:

Avaliação do supervisor da empresa, considerando aspectos como assiduidades, disciplina, iniciativa, responsabilidades, habilidades e competência, entre outros.

Aluno Nome _____ _____ Ass. _____ Data : ____ / ____ / ____	Supervisor Técnico Nome _____ _____ Ass. _____ Data : ____ / ____ / ____	Professor Orientador Nome _____ _____ Ass. _____ Data : ____ / ____ / ____
---	--	--

Departamento de Engenharia de Computação e Automação - DCA
Portaria nº 004/10-DCA, de 05 de fevereiro de 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1141/2009-R, de 17 de setembro de 2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento de Ricardo Ferreira Pinheiro, Matrícula : 03474277, Professor Associado I deste Departamento, para participar da reunião da Coordenação do Fórum Jurídico do PROIFES e da reunião da Diretoria do PROIFES com representantes das

entidades a ele filiadas, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2010, em Brasília/DF, consoante processo nº 23077.004120/2010-78.

(a) Pablo Javier Alsina - Chefe

Departamento de Agropecuária - DAgP
Portaria 01/10-DAgP, de 27 de janeiro de 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o decreto 97.458 de janeiro de 1989 e de acordo com a Portaria 801/2008-R, de 25.09.2009.

R E S O L V E

DESIGNAR O PROFESSOR Dr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SANTANA, MATRICULA 03885056, COMO TUTOR DO ESTAGIO PROBATÓRIO DO PROF. Dr GUALTHER GUNTHER COSTA DA SILVA MAT. 1678080 DESTA UNIVERSIDADE

(a) Gerbson Azevedo de Mendonça - Chefe do

Atos dos Órgãos Suplementares
Superintendencia de Infra-Estrutura - SIE
Portaria nº 191/10-SIE, de 08 de fevereiro de 2010.

O CHEFE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE INFRA-ESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 0/1999-POR, de 1 de Dezembro de 1999,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ELISIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula: 349959, ENGENHEIRO-AREA deste Departamento, Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 24 de Fevereiro de 2010 a 25 de Fevereiro de 2010, conforme solicitação de afastamento nº 160/2010.

(a) Gustavo Fernandes Rosado Coelho - Superintendente

Portaria nº191/1-SIE, de 05 de fevereiro de 2010.

O CHEFE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE INFRA-ESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 0/1999-POR, de 1 de Dezembro de 1999,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de TULLIO EMMANUEL MESSIAS RAPOSO, Matrícula: 1637782, ENGENHEIRO-AREA deste Departamento, Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ/RN, no período de 5 de Fevereiro de 2010 a 5 de Fevereiro de 2010, conforme solicitação de afastamento nº 158/2010.

(a) Gustavo Fernandes Rosado Coelho - Superintendente

Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM

Portaria nº 002/10, de 04 de Fevereiro de 2010.

A Diretora da BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 996/2009-R, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IVELY BARROS ALMEIDA, Matrícula: 1663143, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA deste Departamento, Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 2 de Março de 2010 a 5 de Março de 2010, conforme solicitação de afastamento nº 152/2010.

(a) Ana Cristina Cavalcanti Tinoco - Diretora

Portaria nº 003/10 da BCZM, de 4 de Fevereiro de 2010.

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 996/2009, 15 de julho de 2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAGNOLIA DE CARVALHO ANDRADE, Matrícula: 1688068, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA deste Departamento, Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 2 de Março de 2010 a 5 de Março de 2010, conforme solicitação de afastamento nº 154/2010.

(a) Ana Cristina Cavalcanti Tinoco - Diretora

ANEXOS**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 30 HORAS**

Proc.	Mat.	Nome	Lot.	Vigência
000374/2009-83	1191680	Rejane Ferreira de Lima	117	01.02.10

(a) Mirian Dantas dos Santos – Diretora

AFASTAMENTOS

Autorizado o afastamento no país da docente MARIA EMÍLIA YAMAMOTO, mat. 0347579-6, de 04/02/10 A 10/02/10, para reunião da CPC/SBPC, e reunião da Comissão Científica da ANPEPP, ambas em São Paulo-SP.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Campus Universitário, S/N - Lagoa Nova - Cep: 59072-970
Telefone: 3215-3343
Editores: José Aribério Tavares